



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022

PROTOCOLO: 005786/2022

INTERESSADO (S): SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado

ASSUNTO: Aquisição de 120(sessenta) unidades de água de coco (1 litro)

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO: Aquisição de ÁGUA DE COCO para os Ambientes de Diretorias e Gabinete da Presidência, conforme as especificações.
B	JUSTIFICATIVA: 1. A presente aquisição visa manter o suprimento de água de coco servida por ocasião de reuniões que diariamente são realizadas com parceiros e autoridades nos Ambientes de Diretorias e Gabinete da Presidência. 2. Tem como objetivo o atendimento as demandas e necessidade de copa/cozinha do Conselho Federal de Medicina (CFM), no que se refere ao fornecimento de insumos. A água de coco encontra-se no rol de produtos de consumo, objetivando a continuidade dos serviços desta instituição. 3. A quantidade de água de coco a ser adquirida leva em consideração a demanda pelo serviço de copa institucional para atendimento do dia a dia de reuniões e eventos promovidos pelo CFM.
C	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
D	META FÍSICA: Fornecimento de água de coco 1000ml (1 litro) conforme especificações e quantidades definidos no item E. Especificações técnicas e orçamento estimado.
E	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO: Quantidade: 60 (sessenta) Descrição: Água de coco 1000ml (1 litro) - água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Coco do Vale, Kerococo, Sococo. Não aceitaremos integral. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do Inciso I, Artigo

	15, Lei 8666/1993 e Súmula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).
F	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO 1. VALOR DE REFERÊNCIA: será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$9,22 (nove reais e vinte e dois centavos) VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1106,56(hum mil e cento e seis e cinquenta e seis centavos) EMPREITADA: ☒ Preço Global ☐ Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☒ Global ☐ Por item 2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.
G	DA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado SGAS 915 LOTE 72 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70390-150 - No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30; - O prazo para entrega é de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA; - O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE; - O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992; - A entrega das ÁGUAS DE COCO deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h. - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações. - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.

	8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
H	PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.
I	EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
J	PENALIDADES: 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento.
K	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: 1. O Termo de Referência, com detalhamento completo, encontra-se no link abaixo, sob o nº Dispensa Eletrônica nº 006/2022: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao . Contato: (61) 3445-5954 – colic@portalmedico.org.br . 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
L	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: SECOL – Setor de Compras, Contratos e Licitação.

M

FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:

SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado.



De acordo

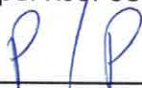
Setor de Patrimônio e Almoxarifado – SEPAL



Conselho Federal de Medicina
Glediston Mustefaga
Supervisor SECOL
Mat. 150

De acordo

Supervisor Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL



De acordo

Coordenação Administrativa – COADM

Conselho Federal de Medicina
Glediston Mustefaga
Supervisor SECOL
Mat. 150